



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

EQLW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

1.2. O objeto desta contratação está na categoria de serviços.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento da Contratação de empresa especializada na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustíveis e óleos lubrificantes, gás de cozinha e material de limpeza, para atender às demandas (operações/missões de fiscalização em andamento, e abordagem em áreas de ocorrência de ilícitos ambientais; fiscalização de áreas degradadas, emergências e desastres ambientais; vistorias técnicas a áreas sujeitas a controle, prevenção e intervenção; pesquisas; transporte de equipamentos, materiais, fiscais e técnicos, e outras atribuições institucionais) nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Maranhão, Rondônia e Roraima, com o intuito de atender as demandas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2.2. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com fulcro na Lei nº 11.516/2007, é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, em que, tem como finalidade, dentre as quais são:

"Art. 1º Fica criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de:

- I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;
- II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;
- III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e
- V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas."

2.3. Diante da própria condição de áreas protegidas, o acesso e a locomoção são difíceis e, muitas vezes, de logística complexa. Somam-se a esses fatores os desafios advindos das atividades de fiscalização, além das próprias estruturas das bases dentro das unidades, para onde devem ser transportados equipamentos e víveres, especialmente na região Amazônica, faz-se necessário o emprego de embarcações que possibilitem ao agente de fiscalização ambiental o deslocamento.

2.4. Nesta senda, e considerando que durante quase o ano todo, as Unidades de Conservação Federais localizadas na região Amazônica brasileira são acessíveis somente por via aérea ou fluvial, tendo em vista que a malha rodoviária é altamente incipiente, não só pelo relevo mas pela malha hidroviária, o que inviabiliza o deslocamento de servidores do ICMBio, principalmente no período chuvoso, para realizarem as atividades rotineiras de administração, monitoramento, e sobretudo nas ações de combate a diversos ilícitos como a caça furtiva, ao desmatamento e sobretudo a incêndios florestais que necessitam de uma presença constante até a sua completa debelação, isso tudo relacionadas à proteção das mesmas.

2.5. Ante o exposto, os serviços de locação de embarcações são úteis ao ICMBio, e, por conseguinte, para toda a sociedade, permitindo a realização de missões, operações de proteção e monitoramento do meio ambiente com maior eficiência, presteza e lepidez. Assim sendo, devem ser mencionadas as condições adversas de que se revestem as operações do Instituto realizadas no interior, não incluso nos estados brasileiros da Amazônia Legal, em sua maioria em locais nem sempre dotados das facilidades de abastecimento e transporte verificadas nos meios urbanos.

2.6. No que tange ao contexto atual de políticas ambientais e eventual incremento na força de trabalho e nos recursos logísticos, registra-se ainda que, além das competências elencadas no rol normativo brasileiro, o planejamento, a gestão e a execução periódica destas prerrogativas tem seu vínculo intimamente derivado da agenda ambiental assumida por cada Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento derivados.

2.7. Portanto, a locação tem o objetivo de viabilizar as atividades ambientais de prevenção e combate a incêndios, fiscalização ambiental, monitoramento e pesquisa nas unidades de conservação federais, a partir do deslocamento de colaboradores e servidores a serviço do ICMBio e o transporte de materiais e equipamentos.

2.8. A locação de embarcações objetiva ainda implantar as políticas de gestão patrimonial de bens inservíveis, uma vez que a Administração deve otimizar seus próprios recursos e utilizá-los de forma consciente e sustentável, realizando o desfazimento daquilo que não mais lhe produz qualquer tipo de retorno vantajoso, inclusive ao próprio meio ambiente, em conformidade com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e o princípio da eficiência.

2.9. Ante o exposto, urge a necessidade de proceder a licitação regular para contratação dos serviços de locação de embarcações marítimas e fluviais para o atendimento das demandas supramencionadas, com base no histórico processual deste Instituto, trazendo como exemplo os processos nº 02070.002995/2015-30 e nº 02070.003132/2010-75.

2.10. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
CEMIF	João Paulo Morita
CGADM	Márcio Vieira de Sousa
COPRO	José Luiz Roma

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos dessa contratação irão abordar aspectos como escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.2. Ademais, conforme orienta o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

4.3. Os itens foram reunidos em grupos que, dentro de seus memoriais, estão segmentados por base/estado, por localidade e tipos de embarcação previstos nas bases, conforme tabela abaixo.

GRUPO	UF	TIPO DE EMBARCAÇÃO	ITEM	BASE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACRE	BARCO TIPO A	1	Cruzeiro do Sul - AC	30	1	SIGILOSO	SIGILOSO
		BARCO TIPO B	2	Cruzeiro do Sul - AC	30	1		
		VOADEIRA	3	Cruzeiro do Sul - AC	50	1		
		BALSA	4	Cruzeiro do Sul - AC	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	5	Cruzeiro do Sul - AC	15	1		
		BARCO TIPO A	6	Rio Branco - AC	60	1		
		BARCO TIPO B	7	Rio Branco - AC	30	1		
		VOADEIRA	8	Rio Branco - AC	60	1		
		BALSA	9	Rio Branco - AC	15	1		

		LANCHA RÁPIDA	10	Rio Branco - AC	15	1				
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							SIGILOSO			
2	AMAZONAS	BARCO TIPO A	11	Lábrea - AM	120	1	SIGILOSO	SIGILOSO		
		BARCO TIPO B	12	Lábrea - AM	30	1				
		VOADEIRA	13	Lábrea - AM	70	1				
		BALSA	14	Lábrea - AM	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	15	Lábrea - AM	15	1				
		BARCO TIPO A	16	Tefé - AM	250	1				
		BARCO TIPO B	17	Tefé - AM	50	1				
		VOADEIRA	18	Tefé - AM	200	1				
		BALSA	19	Tefé - AM	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	20	Tefé - AM	15	1				
		BARCO TIPO A	21	Tapauá - AM	80	1				
		BARCO TIPO B	22	Tapauá - AM	30	1				
		VOADEIRA	23	Tapauá - AM	70	1				
		BALSA	24	Tapauá - AM	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	25	Tapauá - AM	15	1				
		BARCO TIPO A	26	Manaus - AM	230	1				
		BARCO TIPO B	27	Manaus - AM	80	1				
		VOADEIRA	28	Manaus - AM	230	1				
		BALSA	29	Manaus - AM	45	1				
		LANCHA RÁPIDA	30	Manaus - AM	45	1				
		BARCO TIPO A	31	Novo Airão - AM	100	1				
		BARCO TIPO B	32	Novo Airão - AM	30	1				
		VOADEIRA	33	Novo Airão - AM	100	1				
		BALSA	34	Novo Airão - AM	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	35	Novo Airão - AM	15	1				
		BARCO TIPO A	36	São Gabriel da Cachoeira -AM	30	1				
		BARCO TIPO B	37	São Gabriel da Cachoeira -AM	30	1				
		VOADEIRA	38	São Gabriel da Cachoeira -AM	100	1				
		BALSA	39	São Gabriel da Cachoeira -AM	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	40	São Gabriel da Cachoeira -AM	15	1				
		BARCO TIPO A	41	Carauari - AM	80	1				
		BARCO TIPO B	42	Carauari - AM	30	1				
		VOADEIRA	43	Carauari - AM	80	1				
		BALSA	44	Carauari - AM	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	45	Carauari - AM	15	1				
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							SIGILOSO			
3	AMAPÁ	BARCO TIPO A	46	Oiapoque - AP	30	1	SIGILOSO	SIGILOSO		
		BARCO TIPO B	47	Oiapoque - AP	30	1				
		VOADEIRA	48	Oiapoque - AP	60	1				
		BALSA	49	Oiapoque - AP	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	50	Oiapoque - AP	15	1				
		BARCO TIPO A	51	Macapá - AP	100	1				
		BARCO TIPO B	52	Macapá - AP	30	1				
4	MARANHÃO	VOADEIRA	53	Macapá - AP	80	1	SIGILOSO	SIGILOSO		
		BALSA	54	Macapá - AP	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	55	Macapá - AP	15	1				
		<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>								
		BARCO TIPO A	56	São Luis - MA	80	1				
5	PARÁ	BARCO TIPO B	57	São Luis - MA	30	1	SIGILOSO	SIGILOSO		
		VOADEIRA	58	São Luis - MA	100	1				
		BALSA	59	São Luis - MA	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	60	São Luis - MA	15	1				
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>							SIGILOSO			
		BARCO TIPO A	61	Itaituba - PA	100	1	SIGILOSO	SIGILOSO		
		BARCO TIPO B	62	Itaituba - PA	50	1				
		VOADEIRA	63	Itaituba - PA	100	1				
		BALSA	64	Itaituba - PA	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	65	Itaituba - PA	15	1				
		BARCO TIPO A	66	Altamira - PA	100	1				
		BARCO TIPO B	67	Altamira - PA	50	1				
		VOADEIRA	68	Altamira - PA	100	1				
		BALSA	69	Altamira - PA	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	70	Altamira - PA	15	1				
		BARCO TIPO A	71	Breves - PA	100	1				
		BARCO TIPO B	72	Breves - PA	50	1				
		VOADEIRA	73	Breves - PA	100	1				
		BALSA	74	Breves - PA	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	75	Breves - PA	15	1				
		BARCO TIPO A	76	Bragança - PA	100	1				
		BARCO TIPO B	77	Bragança - PA	50	1				
		VOADEIRA	78	Bragança - PA	100	1				
		BALSA	79	Bragança - PA	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	80	Bragança - PA	15	1				
		BARCO TIPO A	81	Curuçá - PA	100	1				
		BARCO TIPO B	82	Curuçá - PA	50	1				
		VOADEIRA	83	Curuçá - PA	100	1				
		BALSA	84	Curuçá - PA	15	1				
		LANCHA RÁPIDA	85	Curuçá - PA	15	1				

		BARCO TIPO A	86	Soure - PA	100	1		
		BARCO TIPO B	87	Soure - PA	50	1		
		VOADEIRA	88	Soure - PA	100	1		
		BALSA	89	Soure - PA	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	90	Soure - PA	15	1		
		BARCO TIPO A	91	Santarém - PA	200	1		
		BARCO TIPO B	92	Santarém - PA	100	1		
		VOADEIRA	93	Santarém - PA	100	1		
		BALSA	94	Santarém - PA	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	95	Santarém - PA	15	1		
		BARCO TIPO A	96	Belém - PA	200	1		
		BARCO TIPO B	97	Belém - PA	100	1		
		VOADEIRA	98	Belém - PA	100	1		
		BALSA	99	Belém - PA	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	100	Belém - PA	15	1		
		BARCO TIPO A	101	Porto de Moz/PA	15	1		
		BARCO TIPO B	102	Porto de Moz/PA	15	1		
		VOADEIRA	103	Porto de Moz/PA	15	1		
		BALSA	104	Porto de Moz/PA	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	105	Porto de Moz/PA	15	1		
		<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>SIGILOSO</b>
6	RONDÔNIA	BARCO TIPO A	106	Porto Velho - RO	100	1	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
		BARCO TIPO B	107	Porto Velho - RO	30	1		
		VOADEIRA	108	Porto Velho - RO	100	1		
		BALSA	109	Porto Velho - RO	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	110	Porto Velho - RO	15	1		
		<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>SIGILOSO</b>
7	RORAIMA	BARCO TIPO A	111	Caracaraí - RR	100	1	<b>SIGILOSO</b>	<b>SIGILOSO</b>
		BARCO TIPO B	112	Caracaraí - RR	100	1		
		VOADEIRA	113	Caracaraí - RR	100	1		
		BALSA	114	Caracaraí - RR	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	115	Caracaraí - RR	15	1		
		BARCO TIPO A	116	Boa Vista - RR	100	1		
		BARCO TIPO B	117	Boa Vista - RR	30	1		
		VOADEIRA	118	Boa Vista - RR	100	1		
		BALSA	119	Boa Vista - RR	15	1		
		LANCHA RÁPIDA	120	Boa Vista - RR	15	1		
		<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>SIGILOSO</b>
		<b>VALOR GERAL DOS GRUPOS</b>						<b>SIGILOSO</b>

#### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

##### 4.3.1. **BARCO TIPO A**

4.3.1.1. 01 (uma) embarcação para atender às demandas nas unidades do ICMBio.

##### 4.3.1.2. **Especificações Mínimas da Embarcação:**

- Barco Regional de Madeira;
- Calado Máximo de 70 cm;
- Motor diesel, entre 114 hp a 160 hp, com camarotes;
- Capacidade de transporte de 15 pessoas, incluindo tripulação;
- Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação);
- Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro etc.)
- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

##### 4.3.1.3. **Equipamentos Necessários nesta Embarcação:**

- Caixas de isopor para armazenamento de alimentos em quantidade compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Toldo;
- Lona;
- Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Bebedouros;
- Geladeira em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Televisor com antena parabólica;
- Radio amador multifrequencial, apto a realizar chamadas locais e interurbanas;
- Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão com no mínimo 4 bocas, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha);
- Caixa de ferramentas e de primeiros socorros (conforme descrito no item 4.4);
- Conjunto moto gerador, movido a Diesel, de 12 ou mais HP;
- Conjunto moto gerador portátil, movido a gasolina, com potência de 8 HP ou mais;
- No mínimo 03 mesas e 12 cadeiras;
- Conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc.) para reparos básicos da embarcação/motor.
- Internet Wifi.

##### 4.3.2. **BARCO TIPO B**

4.3.2.1. 01 (uma) embarcação para atender às demandas nas unidades do ICMBIO.

##### 4.3.2.2. **Especificações Mínimas da Embarcação:**

- Barco Regional de Madeira;
- Calado máximo de 120 cm;
- Motor diesel entre 200 a 300 hp, com camarotes;
- Capacidade de transporte de 25 pessoas, incluindo tripulação;
- Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação);
- Banheiro completo (vaso sanitário, descarga, pia, chuveiro, etc.).
- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

##### 4.3.2.3. **Equipamentos Operacionais Mínimos:**

- Caixas de isopor para armazenamento de alimentos em quantidade compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Toldo;

- Lona;
- Freezer em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Bebedouros;
- Geladeira em quantidade e tamanho compatível com a capacidade de passageiros da embarcação;
- Televisor com antena parabólica;
- Radio amador multifrequencial, apto a realizar chamadas locais e interurbanas;
- Equipamentos e utensílios de cozinha (fogão com no mínimo 4 bocas, botijões de gás, liquidificador e demais utensílios necessários ao correto funcionamento da cozinha);
- Caixa de ferramentas e de primeiros socorros (conforme discriminado abaixo);
- Conjunto moto gerador, movido a Diesel, de 12 ou mais hp;
- Gerador , movido a gasolina, com potência de 8 HP ou mais;
- Conjunto moto gerador portátil;
- Mínimo de 03 mesas e 12 cadeiras;
- Conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc.) para reparos básicos da embarcação/motor.
- Internet Wifi.

#### **4.3.3. BARCO TIPO VOADEIRA**

4.3.3.1. Embarcações de alumínio (Voadeira) para atender às demandas nas unidades do ICMBIO vinculadas aos Núcleos de Gestão Integrada e unidades de conservação vinculadas.

##### **4.3.4. Especificações Mínimas da Embarcação:**

- Barco de Alumínio;
- Comprimento mínimo de 6,0m e máximo de 10,0m;
- Motor de popa, potência mínima entre 40HP e máxima de 90HP;
- Barco equipada com toldo e lona para proteção contra sol e chuva;
- Infraestrutura e equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação).
- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

##### **4.3.4.1. Equipamentos Necessários nesta Embarcação:**

- Caixa de ferramentas e caixa de primeiros socorros (conforme discriminado abaixo);
- Conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc.) para reparos básicos da embarcação/motor.

#### **4.3.5. BALSA**

4.3.5.1. Balsa, motorizada entre 114 a 200 hp com capacidade de no mínimo 4 (quatro) veículos, com rampa, para facilitar atracamento em locais de difícil acesso e portos improvisados.

4.3.5.2. Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 8 (oito) horas de navegação diária.

#### **4.3.6. LANCHA**

##### **4.3.6.1. Especificações Mínimas da Embarcação:**

4.3.6.2. Lancha, para os Núcleos de Gestão Integrada de e unidades vinculadas, com as seguintes características mínimas:

- Embarcação, equipada com 02 motores, a reação e potência mínima de 120 (cento e vinte) HP cada.
- Casco em fibra de vidro, com fundo tipo "V", e flutuadores tipo tubo, arranjados em forma de câmaras independentes, da proa à popa.
- Capacidade mínima de 14 passageiros sentados, incluindo tripulação.
- Comprimento mínimo de 8 metros.
- Raio de ação mínimo de 50 Milhas Náuticas a partir da costa, ou equivalente em navegação interiorana.
- Tanque de combustível com mínimo, de 250 litros de capacidade.
- Capacidade mínima de carga de 2.000 Kg.
- Estrutura de manutenção e reparo no local de ação da embarcação.
- Combustíveis e lubrificantes fornecidos pelo contratado, dimensionados para no mínimo 10 (dez) horas de navegação diária.
- Embarcações e motores com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e em perfeito estado de conservação.
- Água potável na quantidade de 03 litros por tripulante e por passageiro.

##### **4.3.6.3. Equipamentos Operacionais**

- Equipadas com console de comando para 02 tripulantes.
- Carreta de encalhe apropriada.
- Veículo de apoio apropriado às ações de movimentação em terra e/ou areia.
- Embarcação registrada junto aos órgãos competentes da Marinha do Brasil (T.I.E. – Título de Inscrição de Embarcação) e salvatagem mínima exigida, em acordo com o demandado na vistoria de emissão do Título (NORMAM 02), conforme listagem abaixo:
  - a) coletes grandes para 100% das pessoas a bordo;
  - b) 02 (duas) bóias (uma em cada bordo, com retinida de 20 metros);
  - c) Caixa de primeiros socorros;
  - d) Extintor de incêndio posicionado na área de comando da embarcação;
  - e) Lanterna portátil com pilhas sobressalentes;
  - f) Buzina ou apito e sino;
  - g) Rádio VHF marítimo; e,
  - h) Balsa de sobrevivência.
- Responsável pelas ações de movimentação em terra fornecido pelo contratado.

##### **4.3.6.4. Equipamentos de Navegação e Comunicação**

- Embarcação equipada com radar náutico, com alcance mínimo de 10 NM.
- GPS, rádio VHF com possibilidade de acessar as frequências do ICMBIO, Polícia Militar, ou outras, entre 140 e 168 MHz.

##### **4.3.6.5. Especificações da caixa de primeiros socorros:**

4.3.6.6. Todas as embarcações deverão conter uma caixa de primeiros socorros com as seguintes características:

- Algodão (caixa grande), álcool 70%, gaze (pacote grande), antiácido, rifocina spray, água oxigenada 10 volumes, ataduras 10 cm, ataduras 20 cm, esparadrapo creme micropore, pomada neomicina, collagenase sem cloranfenicol, gel para contusões musculares, pomadadietilamonio, descongestionante nasal, soro fisiológico 500 ml, tesoura sem ponta e luvas, em quantidades compatíveis com a tripulação e passageiros de cada embarcação;
- Comprimidos: (20 comprimidos de cada) dimeticona, dipirona 500 mg, paracetamol 750 mg, pepsamar, sonrisal, voltarem, celestone, dorflex.

##### **4.3.7. Das Tripulações:**

4.3.7.1. Para as embarcações A e B a tripulação deverá ser composta de 5 pessoas, sendo 1 comandante, 1 maquinista, 1 piloto de voadeira, 1 proeiro, 1 cozinheiro. O Comandante e o Piloto de Voadeira deverão estar devidamente habilitados para o exercício da função e possuir conhecimento para efetuar pequenos reparos na embarcação e motores.

4.3.7.2. Para as Voadeiras a tripulação será composta unicamente pelo seu respectivo piloto, que deve obrigatoriamente possuir conhecimento para efetuar pequenos reparos na embarcação e motores.

4.3.7.3. Os pilotos das embarcações deverão possuir todas as habilitações técnicas e de saúde exigidas pela Marinha do Brasil, para o tipo de missão/operação a ser efetuado pela Contratada no contrato firmado com o ICMBio.

4.3.7.4. A Contratada será responsável pelo pagamento do piloto e dos tripulantes, sendo responsável por eventuais encargos trabalhistas.

##### **4.3.8. Do Seguro:**

4.3.8.1. Para cada embarcação, a Contratada deverá apresentar um seguro de responsabilidade civil (acidentes pessoais, morte, invalidez etc.) para os tripulantes e passageiros, em conformidade com a legislação vigente, com cobertura mínima de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para os casos de morte, contratado na quantidade mínima da capacidade da embarcação (tripulantes e passageiros).

4.3.8.2. A cópia autenticada da apólice de Responsabilidade Civil, deverá ser entregue pela Contratada ao ICMBio, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do Contrato.

4.3.8.3. Caso o valor de prejuízos decorrentes de sinistro seja superior à garantia do seguro contratado, a indenização da diferença será efetuada mediante o devido processo de apuração de Responsabilidade Civil das partes.

4.3.8.4. Os custos relacionados ao seguro das embarcações são de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional ao ICMBio.

#### 4.3.9. DOS SERVIÇOS/OPERAÇÕES

4.3.9.1. Todas as embarcações deverão ser inscritas na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, conforme LEI Nº 7.652, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1988.

4.3.9.2. As embarcações regionais (Barcos Tipo A e B) destinados aos serviços de transportes fluviais terão a função de transportar as equipes, mantimentos, materiais e equipamentos durante as atividades da gestão das unidades de conservação, além de servirem de base para alimentação diária e de local de pernoite com uso de rede.

4.3.9.3. Quando não houver a possibilidade de passagem da embarcação de maior porte (Barcos Tipo A ou B) pelos rios, igarapés ou riachos, a voadeira realizará o deslocamento da equipe aos locais determinados pelo Contratante. A voadeira também deslocará a equipe aos locais das moradias das famílias ribeirinhas, assim como auxiliará no transporte dos moradores para os locais das reuniões, efetuando toda vez que solicitado deslocamentos rápidos das equipes nas ações de fiscalização e proteção, além de eventuais emergências, nos casos de acidentes. As voadeiras também poderão ser utilizadas de forma independente, caso a operação não necessite do emprego das embarcações maiores.

4.3.9.4. Deverão ser disponibilizadas lonas para cobrir equipamentos e materiais. As embarcações deverão estar sempre limpas e em perfeito estado de funcionamento.

4.3.9.5. A tripulação deverá se apresentar de forma apropriada e com o vestuário adequado para as expedições do ICMBio. A Limpeza da embarcação e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, sendo sua responsabilidade a compra de todo o material de limpeza e a orientação da tripulação sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.

4.3.9.6. No caso de defeitos nos motores, casco ou qualquer outro equipamento das embarcações, deverá ser providenciado imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado.

4.3.9.7. A critério da Contratante, as embarcações serão utilizadas nas missões mencionadas no Item 03 (Objeto) deste Estudo, operando a partir dos portos homologados/registrados ou em áreas/localidades desprovidas de estrutura portuária, tais como áreas rurais, Unidades de Conservação etc., estabelecidas onde ocorrem as ações institucionais do ICMBio.

#### 4.3.10. DAS DIÁRIAS/ACIONAMENTO E DA BASE

##### 4.3.11. Das Diárias/Acionamento:

4.3.11.1. Diária - entende-se por "diária" o período de 24 horas (01 dia) a partir do momento (horário e data determinados) do início/término da missão/operação do ICMBio.

4.3.11.2. A operação das embarcações será em consonância com a legislação vigente, cabendo a Contratada viabilizar a sua operação sob condições e princípios estabelecidos neste Estudo.

4.3.11.3. Os períodos e a localização de funcionamento das Bases podem variar conforme as demandas do Contratante, devendo a Contratada estar ciente de que poderá ser acionada para executar missão/operação em qualquer parte do território abrangido.

4.3.11.4. A utilização do quantitativo de embarcações será estimado antes do início de cada operação/missão e comunicado formalmente à Contratada.

4.3.11.5. O acionamento da Contratada será efetuado por responsável designado pelo Contratante, que encaminhará Ordem de serviço com no mínimo 10 dias antes do início da missão quando se tratar de arrendamento de Embarcação Regional ou de 24 horas quando se tratar de arrendamento de Voadeiras. Na Ordem de Serviço deverá constar a data de início e término previsto, horário de saída, Coordenador da Operação e telefones de contato.

4.3.11.6. A Contratada é obrigada a manter total sigilo sobre as informações constantes da Ordem de serviço encaminhada pelo Contratante.

4.3.11.7. O acionamento das embarcações durante a missão/operação será de responsabilidade do Coordenador da Operação estabelecido na Ordem de Serviço que a Contratante encaminhar à Contratada, salvo nomeação prévia de responsável para essa finalidade.

4.3.11.8. O Contratante realizará a vistoria para constatação dos itens e configurações especificadas neste Estudo, através de ato formal, antes do início das missões/operações.

4.3.11.9. A Contratada deverá estar em condições de disponibilizar a embarcação, para início de possível missão/operação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

##### 4.3.12. Da Base:

4.3.12.1. Considera-se "Base" a localidade onde se dará início a operação/missão, bem como a contagem da diária a ser custeada pelo ICMBio.

4.3.12.2. Considera-se "Item" da tabela, o número designador para que a Empresa Proponente concorra por tipo de embarcação.

4.3.12.3. Caso seja de sua conveniência, uma única Contratada poderá ser responsável por vários itens, desde que seja a proponente vencedora.

4.3.12.4. A Base será acionada e desativada pelo ICMBio, para disponibilização, período e quantidade de sua conveniência.

4.3.12.5. A localidade referente a Base acima descrita poderá ser alterada por questões técnicas, a critério do Contratante, mediante comunicação formal a Contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

4.3.12.6. Por questões técnicas, o Contratante poderá solicitar a movimentação de embarcações de uma Base para outra a ser designada pelo ICMBio, conforme missão/operação, arcando com o custo do traslado até a Base de seu interesse.

4.3.12.7. A quantidade estimada de diárias (anuais) por tipo de embarcação para o período de vigência do contrato é a constante da planilha.

4.3.12.8. Será disponibilizado pela Contratada responsável pelos tipos de embarcações, quando solicitado pelo ICMBio, as embarcações de acordo descritas, deste Estudo.

4.3.12.9. Os pontos básicos de acionamento - de onde deverão ser deslocadas as embarcações para entrar em operação, serão os seguintes:

- Cruzeiro do Sul (AC), ou municípios limítrofes;
- Rio Branco (AC), ou municípios limítrofes;
- Lábrea (AM), ou municípios limítrofes;
- Tefé (AM), ou municípios limítrofes;
- Manicoré (AM), ou municípios limítrofes;
- Tapauá (AM), ou municípios limítrofes;
- Boca do Acre (AM), ou municípios limítrofes;
- Manaus (AM), ou municípios limítrofes;
- Novo Airão (AM), ou municípios limítrofes;
- São Gabriel da Cachoeira (AM), ou municípios limítrofes;
- Carauari (AM), ou municípios limítrofes;
- Oiapoque (AP), ou municípios limítrofes;
- Macapá (AP), ou municípios limítrofes;
- São Luis (MA), ou municípios limítrofes;
- Itaituba (PA), ou municípios limítrofes;
- Altamira (PA), ou municípios limítrofes;
- Breves (PA), ou municípios limítrofes;
- Bragança (PA), ou municípios limítrofes;
- Curuçá (PA), ou municípios limítrofes;
- Soure (PA), ou municípios limítrofes;
- Santarém (PA), ou municípios limítrofes;
- Belém (PA), ou municípios limítrofes;
- Porto de Moz (PA), ou municípios limítrofes;
- Porto Velho (RO), ou municípios limítrofes;
- Guajará-Mirim (RO), Costa Marques (RO), ou municípios limítrofes;
- Caracaraí – (RR), ou municípios limítrofes;
- Boa Vista – (RR), ou municípios limítrofes;

4.3.12.10. O contratante poderá alterar os pontos básicos relacionados acima, se necessário, hipótese em que será comunicado formalmente ao contratado com antecedência de 30 (trinta) dias.

4.3.12.11. A Proponente deverá atentar, que o Contratante poderá acionar todos os tipos de embarcações concomitantemente.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput."

5.2. Considerando a complexidade do objeto a ser contratado, procede-se à realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do setor, conforme disposto no Despacho Interlocutório (SEI nº 021837359 e 021837357), com o intuito de aferir valores efetivamente praticados no mercado, de modo a subsidiar a adequada estimativa de custos para a contratação em tela.

5.3. Os valores médios aritméticos obtidos na pesquisa foram utilizados como base para a fixação dos valores unitários máximos aceitáveis.

5.4. Tendo em vista a limitação do número de propostas recebidas e visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, os valores máximos aceitáveis serão mantidos em sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o intuito de preservar a competitividade do certame.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Preliminar, abrange a contratação de empresa especializada na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustíveis e óleos lubrificantes, gás de cozinha e material de limpeza, para atender às demandas (operações/missões de fiscalização em andamento, e abordagem em áreas de ocorrência de ilícitos ambientais; fiscalização de áreas degradadas, emergências e desastres ambientais; vistorias técnicas a áreas sujeitas a controle, prevenção e intervenção; pesquisas; transporte de equipamentos, materiais, fiscais e técnicos, e outras atribuições institucionais) nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Maranhão, Rondônia e Roraima, a fim de atender às demandas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

6.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os serviços em apreço classificam-se como comuns, e podem ser adquiridos mediante pregão eletrônico sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade estimada de embarcações a serem contratadas, com base no retrato atual de necessidade das demandas (operações/missões de fiscalização em andamento e abordagem em áreas de ocorrência de ilícitos ambientais; fiscalização de áreas degradadas, emergências e desastres ambientais; vistorias técnicas a áreas sujeitas a controle, prevenção e intervenção; pesquisas; transporte de equipamentos, materiais, fiscais e técnicos, e outras atribuições institucionais) e suas respectivas bases encontram-se inseridas no item 4.3 desse Estudo.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação será mantido sob sigilo, com o objetivo de resguardar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAGEM OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do que determina o art. 40, § 3º, inciso II, Lei 14133/21, o objeto não possui característica divisível intrínseca, uma vez que depende de ser um organismo único, integrado e essencial de atendimento global, de forma que sua ramificação nacional possa garantir uma prática mais competitiva de preços e agregar simultaneamente os serviços a todas as unidades a serem atendidas, evitando-se o atual diagnóstico de pouco controle na constituição e formação processual, notadamente no quesito de insumos, controle e descarte e vida útil de temporalização.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, nos termos do art. 7º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Todavia, é considerada crítica e de alto impacto para a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, justificando-se, assim, a sua necessidade.

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. O objetivo principal da contratação é contribuir com vetor logístico terrestre no fortalecimento do controle e do monitoramento ambiental com vistas a aumentar a capacidade de dissuasão dos infratores ambientais e influenciar a redução da taxa de desmatamento na Amazônia.

12.2. A redução das taxas de desmatamento por meio do instrumento coercitivo está relacionada à capacidade do Estado em promover a dissuasão, ou seja, em gerar temor de punição no administrado para que ele não realize o desmatamento ilegal. Para que o ICMBio consiga aumentar sua capacidade dissuasória é necessário melhorar o desempenho operacional da fiscalização ambiental, bem como de julgamento e execução dos processos administrativos de infração ambiental. Nesse sentido, o projeto visa equacionar alguns dos problemas citados que influenciam na promoção da dissuasão.

12.3. Durante a realização das ações fiscalizatórias em campo, especialmente na região Amazônica, faz-se necessário o uso de embarcações como complemento ao deslocamento terrestre, possibilitando maior eficácia no deslocamento dos agentes de fiscalização ambiental.

12.4. A experiência administrativa demonstra que os serviços de locação de embarcações são bastante úteis à Autarquia e, em consequência, para toda a sociedade, permitindo a realização de missões e operações de proteção e monitoramento do meio ambiente com maior eficiência, eficácia e efetividade. Nesse tocante, devem ser mencionadas as condições adversas de que se revestem as operações do Instituto realizadas no interior não desbravado dos estados brasileiros da Amazônia Legal, em sua maioria em locais nem sempre dotados das facilidades de abastecimento e transporte verificadas nos meios urbanos.

12.5. É necessário ressaltar que a locação de embarcações se mostrou imprescindível à continuidade do relevante serviço público executado pelo ICMBio, atendendo aos princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência, na medida em que, somente assim foi possível contar com uma quantidade de embarcações necessárias ao cumprimento da missão institucional do Instituto de forma econômica e continuada, resultando em maior eficiência das operações realizadas pelos servidores que se utilizam do meio de transporte aquaviário.

12.6. O principal resultado direto esperado é a elevada disponibilidade de meios de transporte aquaviário para atuação das equipes que atendem às demandas (operações/missões de fiscalização, abordagem em áreas de ocorrência de ilícitos ambientais; fiscalização de áreas degradadas, emergências e desastres ambientais; monitoramento, vistorias técnicas a áreas sujeitas a controle, prevenção e intervenção; pesquisas; transporte de equipamentos, materiais, fiscais e técnicos, e outras atribuições institucionais).

12.7. Como benefícios indiretos, espera-se: o aumento na execução anual de ações de fiscalização ambiental para combater infrações contra a flora e a manutenção ou aprimoramento da quantidade de autuações por ilícitos ambientais cometidos.

## 12.8. JUSTIFICATIVA DA CONTINUIDADE DO OBJETO

12.8.1. A continuidade da locação de embarcações é medida essencial à manutenção das atividades institucionais do ICMBio, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização, monitoramento ambiental e gestão das unidades de conservação. Tais ações possuem natureza permanente e ininterrupta, exigindo soluções logísticas adequadas, como o transporte aquaviário, para garantir sua efetividade.

12.8.2. A locação de embarcações tem se mostrado imprescindível para o desempenho eficiente dessas funções, sobretudo em regiões de difícil acesso terrestre. Essa solução permitiu atender de maneira mais ágil e eficaz às necessidades operacionais, sendo, portanto, a alternativa que melhor se alinha com as exigências técnicas e geográficas das áreas de atuação do Instituto.

12.8.3. Do ponto de vista da Administração Pública, a continuidade contratual se justifica por sua aderência aos princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência. A adoção da locação em detrimento de outras formas de aquisição ou contratação pontual permite não apenas a redução de custos, como também a ampliação da capacidade operacional com uso racional dos recursos públicos.

12.8.4. A prática administrativa, em outros contratos, demonstrou que somente com a manutenção ao longo dos exercícios financeiros foi possível assegurar a disponibilidade da quantidade adequada para atendimento das atividades finalísticas do órgão. Isso possibilitou planejamento estratégico, resposta rápida às demandas e a execução das missões institucionais sem interrupções.

12.8.5. Ademais, a descontinuidade na prestação do serviço comprometeria significativamente a efetividade das ações do ICMBio, além de gerar riscos operacionais e prejuízos ambientais. A previsibilidade e estabilidade que a contratação continuada oferece são, portanto, indispensáveis à boa gestão pública e à proteção dos recursos naturais sob responsabilidade do Instituto.

12.8.6. Por fim, destaca-se que a previsão de continuidade por mais de um exercício financeiro encontra respaldo nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que admite essa modalidade em casos de prestação de serviços essenciais. Trata-se, portanto, de medida legalmente fundamentada, tecnicamente justificada e alinhada com os objetivos institucionais e o interesse público.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A contratação de empresa especializada na locação de embarcações não demandará qualquer adequação imediata na estrutura geral da Administração, dado que o aparato logístico e de pessoal para gestão e fiscalização da nova contratação será o mesmo utilizado para o contrato vigente.

13.2. Outrossim, caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 14.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.
- 14.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.
- 14.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.
- 14.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 14.5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 15.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

**16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

- 16.1. A viabilidade se demonstra nos fatos e fundamentos apostos no presente Estudo Técnico Preliminar.

**17. ANEXOS**

- 17.1. Anexo I - Especificações Técnicas;
- 17.2. Anexo II - Pesquisa de Preços; e
- 17.3. Anexo III - Mapa de Riscos.

**18. RESPONSÁVEIS**

**MÁRCIO VIEIRA DE SOUSA**

Técnico Administrativo

**JOÃO PAULO MORITA**

Coordenador do Centro Especializado em Manejo Integrado do Fogo

**JOSÉ LUIZ ROMA**

Coordenação de Operacionalização da Proteção Ambiental

**19. APROVAÇÃO**

- 19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à contratação de empresa especializada na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustíveis e óleos lubrificantes, gás de cozinha e material de limpeza, para atender às demandas (operações/missões de fiscalização em andamento, e abordagem em áreas de ocorrência de ilícitos ambientais; fiscalização de áreas degradadas, emergências e desastres ambientais; vistorias técnicas a áreas sujeitas a controle, prevenção e intervenção; pesquisas; transporte de equipamentos, materiais, fiscais e técnicos, e outras atribuições institucionais) nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Maranhão, Rondônia e Roraima, com o intuito de atender as demandas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**

Coordenador - Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vieira de Sousa, Técnico Administrativo**, em 28/10/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Morita, Coordenador(a)**, em 28/10/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Roma, Coordenador(a)**, em 28/10/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 29/10/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022340566** e o código CRC **56E418DE**.